

## **ATO DA MESA DIRETORA Nº 10/2022**

Publicado no Diário da Assembleia nº 3462, de 06/12/2022

Dispõe sobre o pagamento de Auxílio Alimentação aos Policiais e Bombeiros Militares cedidos e lotados na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins na forma que especifica.

A **Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e c/c com o art. 6º da Resolução 255, de 8 de maio de 2007,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pagamento de Auxílio Alimentação, exclusivamente, aos Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins em prestação de serviços à Assessoria Policial Militar e Assessoria Bombeiro Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos da Resolução nº 255, de 8 de maio de 2007 e alterações.

§1º O pagamento constante do caput deste artigo será efetuado aos Policiais Militares cedidos e lotados na Assessoria Policial Militar e aos Bombeiros Militares cedidos e lotados na Assessoria Bombeiro Militar, desta Casa de Leis.

§2º Em caso de acumulação legal, a Assembleia Legislativa arcará apenas com o complemento do Auxílio Alimentação.

**Art. 2º** Para a aplicabilidade do § 2º, do art. 1º, da Resolução nº 255, de 8 de maio de 2007 e alterações, deverá ser encaminhada mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à Diretoria-Geral desta Casa de Leis frequência dos policiais e bombeiros e militares.

**Art. 3º** Revoga-se o Ato da Mesa Diretora nº 2, de 20 de novembro de 2015.

**Art. 4º** Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de novembro de 2022.

**Sala de Reunião da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

Deputado **CLEITON CARDOSO**  
1º Vice-Presidente

Deputado **LÉO BARBOSA**  
2º Vice-Presidente

Deputado **JAIR FARIAS**  
1º Secretário

Deputado **VALDEMAR JUNIOR**  
2º Secretário

Deputada **VANDA MONTEIRO**  
3ª Secretária

Deputada **AMÁLIA SANTANA**  
4ª Secretária